

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024
TERMO DE REFERÊNCIA**

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.4- A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, MATERIAL HIDRÁULICO E MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DOS PREDIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE IGUARACY, CONFORME TERMMO DE REFERÊNCIA (ANEXO), para o exercício de 2024, nas quantidades e especificações mínimas constantes da planilha a seguir:

LOTE I - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	Arame farpado 16BWG 4X4, 23,50KG/rolo 500m M	PEÇA	10	451,00	4.510,00
2	BARRA CHATA DE 2" 1 X 8	UNIDADE	2	116,17	232,34
3	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 1.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	UNIDADE	6	468,67	2.812,02
4	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 5.000 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	UNIDADE	3	3.572,33	10.716,99
5	CAIXA D'ÁGUA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO REDONDO, CAPACIDADE 500 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA, COR AZUL	UNIDADE	5	310,75	1.553,75
6	CANTONEIRA DE 1' POR 1 X 8	UNIDADE	20	84,67	1.693,40
7	CIMENTO PORTLAND, MATERIAL CLINKER + GESSO, TIPO CII- Z32	UNIDADE	600	37,09	22.254,00
8	COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 15 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA RETANGULAR, TIPO NAVAL	UNIDADE	10	229,08	2.290,80
9	COMPENSADO MADEIRA, COMPRIMENTO 2,20 M, LARGURA 1,60 M, ESPESSURA 20 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA RETANGULAR, TIPO NAVAL	UNIDADE	10	289,70	2.897,00
10	DISCO DE CORTE DE 7	UNIDADE	20	11,33	226,60
11	DISCO DE CORTE DE 12	UNIDADE	5	26,75	133,75
12	ELETRODUTO 32"	METRO	180	9,14	1.645,20
13	HASTE DE ATERRAMENTO COM CONECTOR	UNIDADE	20	40,18	803,60



14	Massa Acrílica c/ 25kg. Indicado p/ nivelar e corrigir superfícies de paredes externas.	UNIDADE	20	139,60	2.792,00
15	PARAFUSO DE 1" COM PORCA	UNIDADE	30	2,20	66,00
16	PARAFUSO COM BUCHA 12	UNIDADE	100	2,18	218,00
17	SELADOR ACRÍLICO PREDIAL, LATA DE 18 LITROS, COM ANTIMOFO, RESISTENTE SOL, CHUVA, MAREZIA, RENDIMENTO DE 125 A 175 M² POR DEMÃO, TEMPO DE SECAGEM AO TOQUE DE 30 MINUTO	UNIDADE	25	103,23	2.580,75
18	Saco plástico lixo material: polietileno , altura: 110 cm, capacidade: 200 l, cor: preta , largura: 88 cm, características adicionais: reforçado	KG	1200	60,99	73.188,00
19	ELETRODO DE SOLDA 2,5	KG	15	26,75	401,25
20	TELHA, MATERIAL FIBROCIMENTO, TIPO ONDULADA, COMPRIMENTO 244 CM, LARGURA 110 CM, ESPESSURA 5 MM	UNIDADE	40	92,35	3.694,00
21	Tinta acrílica, componentes água/resina acrílica/pigmentos orgânicos e inorgânicos, aspecto físico líquido viscoso colorido, Cores Diversas, prazo validade 36 meses, aplicação pisos em geral - Lata 18 litros	LATÃO	20	247,92	4.958,40
22	Tinta Acrílica Premium Piso - Apresentação: Galão de 18 litros. Características: A base d'água, para utilização em alvenaria (interno e externo), madeira, metais, entre outros.	GALÃO	20	468,92	9.378,40
23	THINNER 1 LITRO	UNIDADE	10	21,50	215,00
24	TUBO PATENTE 2,0"	UNIDADE	12	416,17	4.994,04
25	TUBO PATENTE 2,5"	UNIDADE	5	405,20	2.026,00
26	TUBO PATENTE 3,0"	UNIDADE	15	426,92	6.403,80
27	Vergalhão, Material Aço, Bitola 8 Mm, Comprimento 12 M	UNIDADE	50	50,68	2.534,00
28	Vergalhão, Material Aço, Bitola 10 Mm, Comprimento 12 M	UNIDADE	50	71,58	3.579,00
29	Vergalhão, Material Aço, Bitola 12 Mm, Comprimento 12 M	UNIDADE	30	108,82	3.264,60
					172.062,69

LOTE II - MATERIAL ELÉTRICO:

item	descrição do material	unidade	quant.	p. medio	p.total
1	cabo elétrico flexível, cobre flexível 1,5mm 750v	rolo c/100 m	8	169,67	1.357,36
2	cabo elétrico flexível, cobre flexível 2,5mm 750v	rolo c/100 m	15	264,40	3.966,00
3	cabo elétrico flexível, cobre flexível 4mm 750v	rolo c/100 m	10	454,58	4.545,80
4	cabo elétrico flexível, cobre flexível 6mm 750v	rolo c/100 m	10	675,33	6.753,30
5	cabo elétrico flexível, cobre flexível 10mm 750v	rolo c/100 m	10	1.259,50	12.595,00
6	cabo elétrico flexível, cobre flexível 4mm 750v	rolo c/100 m	4	480,83	1.923,32
7	fio cabinho flexível pp 2 x 4.0mm rolo com 100mts	rolo c/100 m	4	1.049,50	4.198,00



8	fio cabinho flexível pp 2 x 1,5mm rolo com 100mts	rolo c/100 m	8	608,50	4.868,00
9	luminária led 200w branco frio, temperatura de cor de 6500k, fluxo luminoso efetivo de no mínimo 3.750 lm, eficiencia luminosa mínima de 75lm/w.	unidade	120	197,58	23.709,60
10	refletor 100w	unidade	25	118,78	2.969,50
11	relé proteção sistema elétrico, tipo: fotoelétrico, potência: 1000 w, características adicionais: 1ª linha, proteção contra furtos de tensão por varis, tensão nominal: 220 v	unidade	100	25,70	2.570,00
					69.455,88

2.

3. LOTE III - MATERIAL HIDRÁULICO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT.	P. MEDIO	P.TOTAL
1	Adaptador PVC soldável flanges livres p/ caixas d'agua 50 mm x 1 1/12"	UNIDADE	20	19,57	391,40
2	Adaptador PVC soldável flanges livres p/caixa d'agua 40 mm x2.	UNIDADE	20	16,08	321,60
3	adaptador pvc soldável flanges livres p/caixa d'agua 32 mm x2.	UNIDADE	20	15,20	304,00
4	conexão hidráulica joelho esgoto 100mm	UNIDADE	30	5,45	163,50
5	conexão hidráulica joelho esgoto 50mm	UNIDADE	30	2,73	81,90
6	conexão hidráulica joelho esgoto 75mm	UNIDADE	30	4,89	146,70
7	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo curva 90° longa, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria, bitola 32 mm	UNIDADE	60	7,06	423,60
8	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipofixação soldável, bitola lado soldável 20 mm,	UNIDADE	30	0,65	19,50
9	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipofixação soldável, bitola lado soldável 25 mm,	UNIDADE	30	0,76	22,80
10	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipofixação soldável, bitola lado soldável 32 mm,	UNIDADE	30	2,66	79,80
11	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipofixação soldável, bitola lado soldável 40 mm,	UNIDADE	30	5,55	166,50
12	conexão hidráulica, material pvc- cloreto de polivinila, tipo joelho 90°, tipofixação soldável, bitola lado soldável 50 mm,	UNIDADE	30	4,84	145,20
13	fita veda rosca, material teflon, comprimento 50 m, largura 12 mm, espessura 0,06 a 0,08 mm, resistência temperatura-200 a 260 °c, normas técnicas abnt, mil spec t-27730-a	UNIDADE	30	9,78	293,40



14	kit completo universal para caixas acopladas composto de mecanismo de entrada máster flux, mecanismo de saída dual flush, acionador em abs cromado com conjunto de fixação universal, vedante universal e sachê de silicone para lubrificação.	UNIDADE	20	99,50	1.990,00
15	luva pvc soldável 40mm ou 1 1/4".apresentação: cor marrom. condução de água fria. características: bolsas soldáveis com batente no centro da peça.	UNIDADE	30	5,45	163,50
16	luva pvc soldável 50mm ou 1 1/4".apresentação: cor marrom. condução de água fria. características: bolsas soldáveis com batente no centro da peça.	UNIDADE	30	4,83	144,90
17	luva pvc soldável 32mm ou 1 1/4".apresentação: cor marrom. condução de água fria. características: bolsas soldáveis com batente no centro da peça.	UNIDADE	80	2,94	235,20
18	luva pvc soldável 25mm ou 1 1/4".apresentação: cor marrom. condução de água fria. características: bolsas soldáveis com batente no centro da peça.	UNIDADE	30	0,76	22,80
19	sifão duplo, material polipropileno, tipo corpo sanfonado/ flexível, aplicação lavatório e pia, características adicionais sistema de vedação por anéis plástico	UNIDADE	20	18,68	373,60
20	sifão;especificações mínimas: extensível simples, em plástico, para lavatório de banheiro.garantia mínima de 30 (trinta) dias contra defeitos de fabricação.	UNIDADE	20	7,72	154,40
21	tê - conexão para tubos e canos - soldável - tê - conexão para tubos e canos - soldável material: pvc - cloreto de polivinila , aplicação: rede hidráulica e esgoto , diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 25 m	UNIDADE	30	5,94	178,20
22	tê - conexão para tubos e canos - soldável material: pvc - cloreto de polivinila , características adicionais: de redução , diâmetro entrada: 32 mm, diâmetro saída: 25 m	UNIDADE	30	1,40	42,00
23	tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 100 mm, rede hidráulica e esgoto	UNIDADE	30	15,00	450,00
24	tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 50 mm, rede hidráulica e esgoto	UNIDADE	30	6,70	201,00
25	tê - conexão para tubos e canos - soldável, material pvc- cloreto de polivinila, diâmetro entrada 75 mm, rede hidráulica e esgoto	UNIDADE	30	12,34	370,20
26	tubo 100 mm para esgoto barra com 6m	UNIDADE	100	79,75	7.975,00
27	tubo 150 mm para esgoto barra com 6m	UNIDADE	100	201,17	20.117,00



28	tubo 40 mm para esgoto barra com 6m	UNIDADE	50	34,98	1.749,00
29	tubo 50 mm para esgoto barra com 6m	UNIDADE	50	67,15	3.357,50
30	tubo pvc soldável 50mm com 6m.	UNIDADE	50	76,60	3.830,00
31	tubo pvc soldável 40mm com 6m.	UNIDADE	50	80,13	4.006,50
32	tubo pvc soldável 32mm com 6m.	UNIDADE	50	48,97	2.448,50
33	tubo pvc soldável 25mm com 6m.	UNIDADE	50	23,43	1.171,50
34	tubo pvc soldável 20mm com 6m.	UNIDADE	50	18,18	909,00
					52.449,70

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A presente aquisição se justifica para atendimentos das manutenções dos prédios Públicos e demais serviços realizados pela Secretaria de Obras do município.

2.2- A presente proposição tomou como base, o princípio da teoria de livre mercado, no qual os fornecedores concorrem na busca de oferecer o menor preço, sem com isso, comprometer a qualidade, a confiabilidade e continuidade do produto. Tal princípio trará benefícios e economia substanciais ao serviço público, cujas políticas e diretrizes devem estar orientadas para garantir e maximizar a qualidade à população, ao menor preço possível e planilha executada pelo Engenheiro do Município.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 a Descrição da solução desta contratação encontra-se definida no Estudo Técnico Preliminar, (ETP) levando-se em consideração o ciclo de vida dos itens a serem licitados.

4. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO E DO ORÇAMENTO

4.1- O valor global estimado é de R\$227.642,27 (duzentos e vinte e sete mil seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), levando-se em consideração a média elaborada pelo setor de compras do município (anexo)

5 PESQUISA DE PREÇOS

5.1- A pesquisa de preços foi realizada com base em ampla pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, na forma do art. 23, incisos I a IV da lei federal 14.133/2021, e, ainda, em consonância com o Decreto Municipal “Que regulamenta a pesquisa de preços no âmbito municipal”.

6 PARCELAMENTO DO OBJETO;

6.1 A adjudicação da presente contratação será POR ITEM em obediência ao art. 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala,



tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

7. SUSTENTABILIDADE

7.1- na presente contratação foram aferidos critérios de sustentabilidade visto que o objeto não trará qualquer impacto ambiental conforme definição no prescrita no ETP.

7.2- Na escolha de itens, nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, foram priorizados: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que consumam menos recursos naturais na sua produção.

8 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI OU COOPERATIVAS;

8.1- As empresas que se enquadrem na condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, conforme o disposto no art. 48 incisos I e III, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 terão tratamento privilegiado tendo em vista o valor orçado pela administração.

8.2- Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

8.3- Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021

10. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

10.1. O prazo para prestação do fornecimento será de 20 (trinta) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

10.2 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05, (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02, (dois) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05, (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e



consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

10.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

10.6 O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no almoxarifado municipal, conforme as condições e as necessidades do licitante.

10.7 Os critérios para o recebimento estão especificados na minuta do contrato.

11 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

11.1 São obrigações do Contratado:

11.1.1 efetuar o fornecimento em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

11.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

11.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.7 manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.1.8 guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.9 arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

11.1.9.1 alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

11.1.9.2 retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

11.1.9.3 aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

11.2 São obrigações do Contratante:

11.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

11.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido



provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.2.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

11.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

11.2.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

11.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

11.2.8 emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

11.2.9 ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

11.2.10 adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

11.2.11 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações.

12.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

12.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira.

12.3 O prazo estabelecido no item 12.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.3.1 das Condições Gerais do Pregão.

12.3.2. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

12.4 As notas fiscais devem ser emitidas em nome do licitante vencedor constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

13.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão



previstos no edital.

13.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no Anexo II deste edital;

13.4 O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão.

13.5 As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e

c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 14.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

15. SUBCONTRATAÇÃO

15.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16 VIGÊNCIA: A contratação terá vigência enquanto perdurar o prazo de garantia assinalado no item anterior.

17- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na dotação abaixo discriminada:

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CIMENTO

15.122.0004.2057.0000 / 3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – OBRAS

15.122.0004.2057.0000 / 3.3.90.30.00

MATERIAIS ELÉTRICOS

15.452.0018.2061.0000 / 3.3.90.30.00

15.122.0004.2057.0000 / 3.3.90.30.00

SACOS DE LIXO

18.541.0018.2059.0000 - 3.3.90.30.00



MATERIAIS HIDRÁULICOS

15.122.0004.2057.0000 / 3.3.90.30.00

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-Bdo Título XI do Código Penal.

19. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato assinado na forma deste termore ferência ficará por contado servidor a ser desgino pelo adminisyração do Municipio Wellington Ferreira atavés de Portaria devendo atestar quaisquer irregularidades no andamento da execução dos serviços.

Secretário de Obras

